

DECRETO Nº 00229, de 01 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço da seguinte dotação: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE BASICA				
339030 - Material de Consumo	617	OUTSUS	154	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				22.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto o excesso de arrecadação por fonte de recurso do exercício de 2020 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.000,00
TOTAL DE RECURSOS	22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de junho de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu